

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 010-P/2024 – 365 dias

**Fiscalização Indireta de acompanhamento
ao sistema de abastecimento de água e
sistema de esgotamento sanitário do
município de Parobé/RS, regulado pela
Agesan-RS.**

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 15 de julho 2025, realizou-se Fiscalização Indireta de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Parobé. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 010-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 010-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 010-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 010-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de junho de 2025, das 74 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 010-P/2024) 14 foram transferidas para o TAS 010-P/2024 – 365 dias, 52 foram encerradas e as outras 8 já haviam sido transferidas para o TAS 010-P/2024 – 180 dias, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	R	Encerrada
2	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
3	R	
4	R	
5	R	Encerrada
6	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
7	R	
8	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
9	R	
10	R	
11	R	Encerrada
12	R	Encerrada
13	R	Encerrada
14	R	Encerrada
15	R	Encerrada
16	R	Encerrada
17	R	Encerrada
18	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
19	R	
20	R	
21	R	Encerrada
22	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
23	R	
24	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
25	PE	
26	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
27	R	
28	R	
29	R	Encerrada
30	R	Encerrada
31	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
32	PE	
33	R	Encerrada
34	R	Encerrada
35	R	Encerrada
36	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
37	PE	
38	R	Encerrada

NC	Status	Situação
39	R	Encerrada
40	R	Encerrada
41	R	Encerrada
42	R	Encerrada
43	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
44	R	Encerrada
45	R	Encerrada
46	R	Encerrada
47	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
48	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
49	R	Encerrada
50	R	Encerrada
51	R	Encerrada
52	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
53	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
54	R	Encerrada
55	R	Encerrada
56	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
57	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
58	R	Encerrada
59	R	Encerrada
60	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
61	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -365 dias.
62	R	Encerrada
63	R	Encerrada
64	R	Encerrada
65	R	Encerrada
66	R	Encerrada
67	R	Encerrada
68	R	Encerrada
69	R	Encerrada
70	R	Encerrada
71	PE	Transferida para o TAS 010-P/2024 -180 dias.
72	R	Encerrada
73	R	Encerrada
74	R	Encerrada

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC - 2 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 6 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 8 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 18 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 22 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 24 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 25 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 26 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 31 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 32 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 36 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 37 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 60 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

NC - 61 : Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024 - 365 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

Giúlia Carrard
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS